



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

## LEI Nº 1087/2019

**SÚMULA:** AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DESENVOLVER AÇÕES PARA IMPLEMENTAR O PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV), ESTABELECIDO PELA LEI FEDERAL Nº 11.977/2009, ALTERADA PELA LEI Nº 12.424/2011, SOBRE O LOTEAMENTO RESIDENCIAL BELA VISTA, BEM COMO REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº. 1.015/2017.

A Câmara Municipal de Vereadores de Cantagalo-PR, na **Sessão Extraordinária n. 14/2019**, realizada em 12 de dezembro de 2019, **APROVOU** e eu **JAIR ROCHA DA SILVA**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do município de Cantagalo-PR, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a desenvolver todas as ações necessárias para a produção de unidades habitacionais, implementadas por intermédio de Instituições Financeiras autorizadas pelo Banco Central do Brasil – BACEN e Ministério responsável pelo setor da habitação no País, como agentes repassadores do referido programa e/ou do Sistema Financeiro de Habitação – SFH, na forma definida pelo Conselho Monetário Nacional (CMN), de todos os lotes objeto das matrículas 7062 a 7067, 7069 a 7119, 7020 a 7046 e 7187, ambas do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Cantagalo/PR.

**Art. 2º** - Os investimentos relativos a cada unidade, que eventualmente venham ser integralizados pelo Poder Público Municipal a título de complementação necessária para a construção das unidades habitacionais, não serão ressarcidos pelos beneficiários contemplados, em conformidade com a legislação do Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV) e com o estabelecido pela política Municipal de Habitação vigente.

**Parágrafo único** - As unidades habitacionais que serão construídas no âmbito deste Programa, serão isentas do pagamento do alvará de construção, do habite-se, do ITBI e do ISSQN incidente sobre as mesmas.

**Art. 3º** - Os projetos de habitação popular dentro do Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV) serão desenvolvidos mediante planejamento global, podendo envolver as Secretarias Municipais de Obras, Planejamento, Receita, Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social, cujas unidades habitacionais não poderão ter área útil construída inferior a 40m<sup>2</sup> (quarenta metros quadrados).

**Art. 4º** - O Executivo Municipal fica autorizado a alienar de forma não onerosa (doar), diretamente aos mutuários, os imóveis de sua propriedade, para a produção de unidades habitacionais, aos beneficiários contemplados pelo Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV), de acordo com os requisitos estabelecidos no Programa e pela Política Municipal de Habitação.



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

§ 1º - A alienação de que trata o *caput* estará dispensada de prévia licitação, nos termos do art. 17, inciso I, alínea "f", da Lei Federal nº. 8.666/93.

**Art. 5º** - Somente poderão ser beneficiados pelo Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, pessoas ou famílias que atendam ao estabelecido na legislação do referido programa, bem como aos requisitos estabelecidos pela Política Municipal de habitação.

**Art. 6º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente e suplementadas, se necessário.

**Art. 7º** - O loteamento onde serão construídas as unidades habitacionais receberá o nome de Loteamento Bela Vista.

**Art. 8º** - O Município de Cantagalo/PR poderá realizar chamamento público com o escopo de selecionar empresas aptas à construção das unidades habitacionais tratadas nesta lei, conforme exigências definidas no instrumento convocatório correspondente.

**Art. 9º** - Fica revogada a Lei Municipal nº. 1.015/2017.

**Art. 10** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cantagalo-PR, 19 de dezembro de 2019.

  
**JAIR ROCHA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO - PARANÁ  
Rua das Camélias, 900 - Centro - CEP 85.345-000.  
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

Table with 2 columns: Item, Description, Value. Includes items like 'Comercial, industrial e serviços diversos' and 'Ata 50 m2'.

TABELA XI

Tabela XI: Taxas de Serviços Diversos. Columns: GRUPO, TAXA, VALOR EM UFM. Includes categories like 'De numeração de prédios', 'De liberação de bens apreendidos', etc.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO - PARANÁ  
Rua das Camélias, 900 - Centro - CEP 85.345-000.  
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

Table with 2 columns: Item, Description, Value. Includes items like 'Visitas in loco em estradas e similares', 'Visoria técnica inicial para funcionamento de indústria', etc.

TABELA XII

Tabela XII: Taxa de Vigilância Sanitária e Taxa de Serviço de Inspeção para Produtos de Origem Animal. Includes 'ALVARÁ SANITÁRIO ANUAL' and 'INDUSTRIA DE ALIMENTOS'.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO - PARANÁ  
Rua das Camélias, 900 - Centro - CEP 85.345-000.  
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

Table with 2 columns: Item, Description, Value. Includes items like 'Purificação (fab. / distrib.)', 'Produtos alimentícios infantis', 'Produtos congeitados', etc.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO - PARANÁ  
Rua das Camélias, 900 - Centro - CEP 85.345-000.  
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

Table with 2 columns: Item, Description, Value. Includes items like 'Cozinha clube / hotel / motel / creche / boate / pensão / similares', 'Cantina escolar', 'Café / confeitaria e petiscaria', etc.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO - PARANÁ  
Rua das Camélias, 900 - Centro - CEP 85.345-000.  
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

Table with 2 columns: Item, Description, Value. Includes items like 'Produtos de consumo médico / hospitalar', 'Equipamentos de consumo odontológico', 'Material implantável', etc.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO - PARANÁ  
Rua das Camélias, 900 - Centro - CEP 85.345-000.  
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

Table with 2 columns: Item, Description, Value. Includes items like 'Transportadora de prod. químicos (tintas, solventes, vernizes, outros)', 'Distribuidora de produtos saneantes', 'Comércio de equipamentos e aparelhos', etc.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO - PARANÁ  
Rua das Camélias, 900 - Centro - CEP 85.345-000.  
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

Table with 2 columns: Item, Description, Value. Includes items like 'em odontologia (por veículo)', 'Comércio de equipamentos e aparelhos', 'Distribuidora de equipamentos', etc.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO - PARANÁ  
Rua das Camélias, 900 - Centro - CEP 85.345-000.  
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

Table with 2 columns: Item, Description, Value. Includes items like 'Maternidade (somada das atividades desenvolvidas)', 'Unidade integrada de saúde / unidade mista', 'Laboratório de análises clínicas', etc.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO - PARANÁ  
Rua das Camélias, 900 - Centro - CEP 85.345-000.  
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

Table with 2 columns: Item, Description, Value. Includes items like 'Laboratório de ótica', 'Ótica', 'Laboratório psico-pedagógico', etc.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO - PARANÁ  
Rua das Camélias, 900 - Centro - CEP 85.345-000.  
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

Table with 2 columns: Item, Description, Value. Includes items like 'Comércio geral (releto, domésticos, calçado, tecido, disco, vest. etc.)', 'Dormitório (por cômodo)', 'Estação de tratamento de água', etc.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO - PARANÁ  
Rua das Camélias, 900 - Centro - CEP 85.345-000.  
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

Table with 2 columns: Item, Description, Value. Includes items like 'arquivo municipal, por m2', 'Anulação de transmissão no Cadastro Imobiliário', 'Outros atos, não especificados', etc.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO - PARANÁ  
Rua das Camélias, 900 - Centro - CEP 85.345-000.  
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

Table with 2 columns: Item, Description, Value. Includes items like 'em odontologia (por veículo)', 'Comércio de equipamentos e aparelhos', 'Distribuidora de equipamentos', etc.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO - PARANÁ  
Rua das Camélias, 900 - Centro - CEP 85.345-000.  
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

Table with 2 columns: Item, Description, Value. Includes items like 'Maternidade (somada das atividades desenvolvidas)', 'Unidade integrada de saúde / unidade mista', 'Laboratório de análises clínicas', etc.

Prefeitura do Município de Cantagalo. Edital n.º 191/2019. Objeto: Licitação para aquisição de materiais de consumo para o Departamento de Saúde. Valor estimado: R\$ 1.500.000,00.

CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS TÉCNICA E PREÇO Nº 001/2019/CMQI

Objeto: Contratação de empresa especializada (Universidade ou Faculdade Pública ou Privada de Ensino Superior), para prestação de serviços técnicos visando à organização e realização de concurso público para provimento de vagas e cadastro de reserva para cargos públicos do Quadro de Servidores da Câmara Municipal de Quedas do Iguaçu Estado do Paraná. Data de Abertura da Licitação: 28 de janeiro de 2020, às 09:00 horas. Valor Máximo: conforme edital.

Quedas do Iguaçu/PR, em 19 de dezembro de 2019.

FRANCIELI DISNER  
Presidente da Comissão de Licitação



RESOLUÇÃO Nº 08/2019  
DATA: 19/12/2019

Objeto: Dispõe sobre a Programação Financeira do Poder Legislativo, com vistas à compatibilização entre o recebimentos das transferências financeiras do Poder Executivo e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2020.

Art. 1º - Em cumprimento as determinações emanadas no artigo 8º da Lei Complementar n.º 101 de 04/05/2000, fica estabelecido a Programação Financeira entre o recebimentos das transferências financeiras do Poder Executivo o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020 na forma dos Anexos I e II da presente Resolução.

Art. 2º - Para fins de cumprimento desta Resolução, para o exercício de 2020 será considerada a despesa efetivamente realizada, assim entendida a despesa liquidada na forma estabelecida no artigo 63 da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964.

Art. 3º - Será admitida a eventual extrapolação dos limites definidos mensalmente, desde que não supere a 25% (vinte e cinco por cento) do limite previsto até o mês e seja compensado até o final do exercício.

Art. 4º - O Cronograma anual de desembolso do Poder Legislativo e a programação financeira do recebimento das transferências do Poder Executivo, poderão ser refeitos visando a sua adequação ao comportamento efetivo da despesa e às alterações oriundas da abertura de créditos adicionais suplementares.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL  
EXERCÍCIO 2020

Table with 12 columns: JANEIRO, FEVEREIRO, MARÇO, ABRIL, MAIO, JUNHO, JULHO, AGOSTO, SETEMBRO, OUTUBRO, NOVEMBRO, DEZEMBRO, TOTAL. Rows: TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS, TOTAL DAS RECEITAS, ANEXO II - PROGRAMACIÓN FINANCIERA, RESOLUÇÃO N.º 08/2019 DE 19/12/2019, CROMOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO, DESPESAS CORRENTES, DESP. PESSOAL E ENCARGOS, JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA, OUTRAS DESPESAS CORRENTES, DESPESAS DE CAPITAL, INVESTITIMENTOS, INVERSES FINANCEIRAS, AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA, RESERVA DE CONTINGENCIA, TOTAL DAS DESPESAS.

Presidente  
Carlos Alberto Machado

Prefeitura do Município de Cantagalo. Edital n.º 191/2019. Objeto: Licitação para aquisição de materiais de consumo para o Departamento de Saúde. Valor estimado: R\$ 1.500.000,00.

CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa especializada (Universidade ou Faculdade Pública ou Privada de Ensino Superior), para prestação de serviços técnicos visando à organização e realização de concurso público para provimento de vagas e cadastro de reserva para cargos públicos do Quadro de Servidores da Câmara Municipal de Quedas do Iguaçu Estado do Paraná. Data de Abertura da Licitação: 28 de janeiro de 2020, às 09:00 horas. Valor Máximo: conforme edital.

Quedas do Iguaçu/PR, em 19 de dezembro de 2019.

FRANCIELI DISNER  
Presidente da Comissão de Licitação



RESOLUÇÃO Nº 08/2019  
DATA: 19/12/2019

Objeto: Dispõe sobre a Programação Financeira do Poder Legislativo, com vistas à compatibilização entre o recebimentos das transferências financeiras do Poder Executivo e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2020.

Art. 1º - Em cumprimento as determinações emanadas no artigo 8º da Lei Complementar n.º 101 de 04/05/2000, fica estabelecido a Programação Financeira entre o recebimentos das transferências financeiras do Poder Executivo o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020 na forma dos Anexos I e II da presente Resolução.

Art. 2º - Para fins de cumprimento desta Resolução, para o exercício de 2020 será considerada a despesa efetivamente realizada, assim entendida a despesa liquidada na forma estabelecida no artigo 63 da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964.

Art. 3º - Será admitida a eventual extrapolação dos limites definidos mensalmente, desde que não supere a 25% (vinte e cinco por cento) do limite previsto até o mês e seja compensado até o final do exercício.

Art. 4º - O Cronograma anual de desembolso do Poder Legislativo e a programação financeira do recebimento das transferências do Poder Executivo, poderão ser refeitos visando a sua adequação ao comportamento efetivo da despesa e às alterações oriundas da abertura de créditos adicionais suplementares.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL  
EXERCÍCIO 2020

Table with 12 columns: JANEIRO, FEVEREIRO, MARÇO, ABRIL, MAIO, JUNHO, JULHO, AGOSTO, SETEMBRO, OUTUBRO, NOVEMBRO, DEZEMBRO, TOTAL. Rows: TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS, TOTAL DAS RECEITAS, ANEXO II - PROGRAMACIÓN FINANCIERA, RESOLUÇÃO N.º 08/2019 DE 19/12/2019, CROMOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO, DESPESAS CORRENTES, DESP. PESSOAL E ENCARGOS, JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA, OUTRAS DESPESAS CORRENTES, DESPESAS DE CAPITAL, INVESTITIMENTOS, INVERSES FINANCEIRAS, AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA, RESERVA DE CONTINGENCIA, TOTAL DAS DESPESAS.

Presidente  
Carlos Alberto Machado